



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.158/2020.
20 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação de dotação orçamentária na atividade: **1121 - QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNÇÃO: (12) - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: (361) - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: (0013) - MANUTENCAO E REV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: (1121) - QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

40000000000 - DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 - INVESTIMENTOS

44900000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 - Obras e Instalações	R\$	90.000,00
--	------------	------------------

Fonte de Recursos: (64) Recursos Transferencias C. Estado

TOTAL GERAL	R\$	90.000,00
--------------------	------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Repasse de Recursos por Parte do Governo do Estado de Mato Grosso, através de Convênio, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.